



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Diretoria de Informações, Serviços e Sistemas de Gestão
Coordenação-Geral de Relacionamento e Gestão do Atendimento

OFÍCIO SEI Nº 5704/2025/MGI

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

À Senhora

JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA

Agente de Contratação

UASG 985821

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Cantagalo - RJ

licitacao@cantagalo.rj.gov.br

Assunto: Solicitação de confirmação de instabilidade no sistema Compras.gov em 20/12/2024

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.002538/2025-81.

Senhora Agente de Contratação,

1. Em atenção ao Ofício s/n instabilidades comprasgov. (47621578), de 14 de janeiro de 2025, que relata instabilidade ocorrida no dia 20/12/2024 durante o Pregão 90098/2024, UASG 985821, esclarecemos que na manhã de 20/12/2024 entre 09h00 - 09h33 foi identificado um problema na validação de acesso ao Gov.Br que pode ter causado instabilidade no acesso a alguns sistemas, inclusive ComprasGov. Sendo assim, **a área técnica sugere que sejam feitas as seguintes verificações:**

1º - licitações na etapa de apresentação de propostas:

Caso o órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório constata qualquer impedimento na participação de algum fornecedor pessoa jurídica por **razão exclusiva do período de instabilidade** que tenha ocorrido no prazo final da apresentação de propostas, sugere-se a revogação da compra e lançamento de novo processo.

2º - licitações na etapa de envio de lances (disputa)

O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve realizar diligência de verificação da etapa de lances (**no período de instabilidade**) e, caso constatado prejuízo ao processo, promover a republicação do seu edital.

3º - licitações na etapa de julgamento ou de habilitação

O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve examinar caso a caso e verificar se houve, quando da convocação de algum licitante para apresentação de documentação ou esclarecimentos ou afirmação de sua intenção de apresentar recursos (**no período de instabilidade**), impedimento para continuidade/prática do ato de julgamento ou de habilitação. Constatada qualquer impossibilidade, deverá garantir que o(s) ato(s) seja(m) novamente praticado(s) para a continuidade do certame.

2. A Coordenação-Geral de Relacionamento e Gestão do Atendimento está à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA CORREIA DE CASTRO

Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Correia de Castro, Assistente Técnico-Administrativo**, em 15/01/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47634368** e o código CRC **A0542FDE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 9º Andar, Sala 942 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-5584 - e-mail seges.dtges-cgrel@gestao.gov.br - gov.br/gestao